



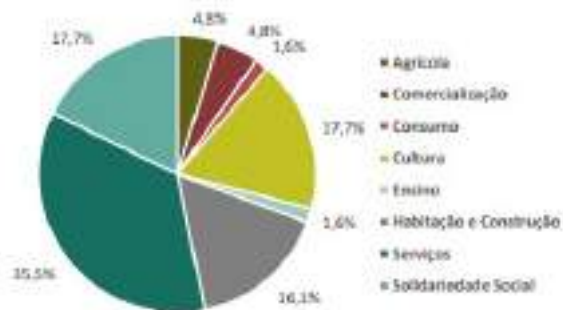
NOVOS MODELOS DE COOPERATIVAS DE HABITAÇÃO

XI Semana da Reabilitação Urbana do Porto
Vila Nova de Gaia

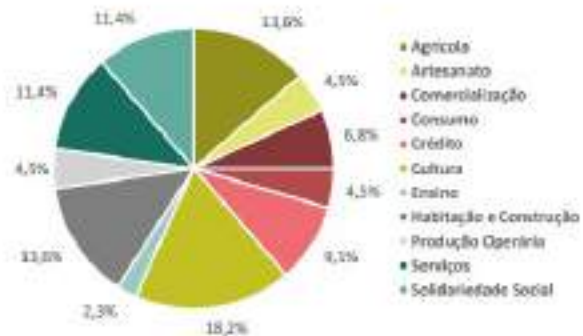


Até 2030, garantir o **acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível**, e aos serviços básicos, e melhorar as condições nos bairros de lata.

Até 2030, aumentar a **urbanização inclusiva e sustentável**, e as capacidades para o planeamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.



Distribuição das cooperativas constituídas em 2020 por Ramo Cooperativo (%)
(Fonte: CASES)



Distribuição das cooperativas extintas em 2020 por Ramo Cooperativo (%)
(Fonte: CASES)

Em 2020, o ramo da Habitação e Construção registou pela primeira vez desde 2014 um saldo *demográfico* positivo.

A Nova Geração de Cooperativismo para a Promoção de Habitação Acessível

- a) parcerias entre o IHRU e entidades do setor cooperativo;
- b) celebração de um protocolo até **07.11.2023** (30 dias)
 - i) a identificação dos imóveis públicos a ceder
 - ii) os instrumentos de financiamento disponíveis e a criar
 - iii) os atos de execução necessários até ao início dos projetos-piloto
 - iv) as obrigações assumidas entre as partes na promoção e apoio técnico, legislativo e institucional, às cooperativas de habitação participantes e aos cidadãos interessados na sua constituição.
- c) preferência na participação também dos Municípios e Juntas de Freguesia

d) reabilitação do parque habitacional existente: financiamento público, a fundo perdido, até 25%

e) **princípios orientadores**

- i) construir a partir da utilização de um lote ou edifício de **propriedade coletiva e não divisível**
- ii) assentar numa cedência do direito de superfície nunca inferior a 75 anos, finda a qual o lote e edifício reverterem para o Estado
- iii) Assentar num **modelo económico não lucrativo**
- iv) desenvolver os projetos de forma aberta, democrática e intergeracional, com enfoque em modelos de **habitação colaborativa e espaços de organização partilhada e/ou comum**
- v) promover modelos de **projeto e construção inovadores e sustentáveis**
- vi) favorecer, sempre que possível, a **mobilidade suave dos seus habitantes**
- vii) **fomentar a replicabilidade** e colaboração entre projetos cooperativos

Desenvolvimento e aceleração de modelos cooperativos a realizar em propriedade pública ao abrigo de modelos de direito de superfície a longo prazo

6 Meses após a entrada em vigor da Lei n.º 56/2023 (até abril de 2024)

Enquadramento nas Estratégias Locais de Habitação dos municípios

Em que termos?

Que novos modelos de
cooperativas podemos
esperar?

